



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 00054/2020 –**  
**FMS-PMBEX - EMPRESA:**  
**EXCLUSIVA**

**DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.905.502/0001-**  
**76**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000054 /2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX

Aos NOVE dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermars, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia NOVE de DEZEMBRO de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 14.905.502/0001-76

**ENDEREÇO:** RUA SERGIPE, 1.645, BELA VISTA, ERECHIM-RS, CEP: 99704-228, TEL. (54) 2106-8636, E-MAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM

**RESPONSÁVEL:** LIA MARTA CIMA

**CPF:** 915.111.430-53

**RG:** 9.049.718.761 SSP/RS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.      | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR<br>TOTAL |
|------|--|----------------------|------------|--------|----------------|----------------|
| 08   | ARIPIRAZOL<br>10MG<br>COMPRIMIDO                                 | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 450    | R\$ 3,00       | R\$ 1.350,00   |
| 09   | ARIPIRAZOL<br>15MG<br>COMPRIMIDO                                 | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 300    | R\$ 4,00       | R\$ 1.200,00   |
| 41   | DULOXETINA<br>30MG CÁPSULA<br>DURA DE<br>LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA | NOVA QUÍMICA         | CÁPSULA    | 20.000 | R\$ 1,38       | R\$ 27.600,00  |
| 71   | MIRTAZAPINA<br>30MG<br>COMPRIMIDO                                | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 2,00       | R\$ 1.800,00   |
| 87   | PREGABALINA<br>75MG CÁPSULA                                      | TEUTO                | COMPRIMIDO | 20.000 | R\$ 0,73       | R\$ 14.600,00  |
| 101  | TRAZODONA  | TORRENT              | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 0,74       | R\$ 666,00     |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|   |                    |  |  |  |                     |
|---|--------------------|--|--|--|---------------------|
|   | 50MG<br>COMPRIMIDO |  |  |  |                     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                       |                    |  |  |  | <b>RS 47.216,00</b> |
| <b>(QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)</b> |                    |  |  |  |                     |

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **RS 47.216,00 (quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais)**.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX e anexos;





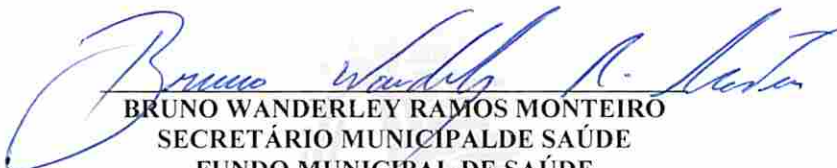
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADORA DA ARP

Assinado digitalmente por: LIA MARTA CIMA:91511143053  
O tempo: 02-12-2020 14:50:43

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,**  
CNPJ: 14.905.502/0001-76  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00020/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE ATA E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE  
CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00054/2020 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 14.905.502/0001-76**


**ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 1.645, BELA VISTA, ERECHIM-RS, CEP: 99704-228, TEL. (54) 2106-**

**8636, E-MAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM**

**VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.      | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL          |
|---|---|----------------------|------------|--------|----------------|----------------------|
| 08  | ARIPIRAZOL 10MG<br>COMPRIMIDO                                 | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 450    | R\$ 3,00       | R\$ 1.350,00         |
| 09  | ARIPIRAZOL 15MG<br>COMPRIMIDO                                 | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 300    | R\$ 4,00       | R\$ 1.200,00         |
| 41  | DULOXETINA 30MG<br>CÁPSULA DURA DE<br>LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA | NOVA QUÍMICA         | CÁPSULA    | 20.000 | R\$ 1,38       | R\$ 27.600,00        |
| 71  | MIRTAZAPINA 30MG<br>COMPRIMIDO                                | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 2,00       | R\$ 1.800,00         |
| 87  | PREGABALINA 75MG<br>CÁPSULA                                   | TEUTO                | COMPRIMIDO | 20.000 | R\$ 0,73       | R\$ 14.600,00        |
| 101   | TRAZODONA 50MG<br>COMPRIMIDO                                  | TORRENT              | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 0,74       | R\$ 666,00           |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                       |   |                      |            |        |                | <b>R\$ 47.216,00</b> |
| <b>(QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)</b> |   |                      |            |        |                |                      |

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 686.256,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), ficando a empresa ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44, ganhadora do item 23 pelo valor total de R\$ 5.680,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); ficando a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, ganhadora dos itens 07, 26 e 61 pelo valor total de R\$ 115.400,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); ficando a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76, ganhadora dos itens 08, 09, 41, 71, 87 e 101 pelo valor total de R\$ 47.216,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS); ficando a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, ganhadora dos itens 17, 24, 29 e 59 pelo valor total de R\$ 16.947,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); ficando a empresa NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, ganhadora dos itens 37, 53 e 80 pelo valor total de R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); ficando a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 05, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 35, 36, 39, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 58, 65, 68, 74, 78, 79, 82, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e 98 pelo valor total de R\$ 402.745,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) e ficando a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, ganhadora dos itens 06, 14, 31, 40, 52, 77 e 81 pelo valor total de R\$ 37.068,00 (TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS). Os itens 10, 12, 20, 64, 69, 85, 86 e 89 restaram DESERTOS e os itens 04, 18, 22, 30, 32, 33, 34, 38, 43, 44, 48, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 66, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 83, 84, 95, 96, 97, 99, 100, 102 e 103 restaram FRACASSADOS EM RAZÃO DO VALOR.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2020.  
EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 686.256,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), ficando a empresa ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.630.407/0001-44, ganhadora do item 23 pelo valor total de R\$ 5.680,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS); ficando a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, ganhadora dos itens 07, 26 e 61 pelo valor total de R\$ 115.400,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); ficando a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76, ganhadora dos itens 08, 09, 41, 71, 87 e 101 pelo valor total de R\$ 47.216,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS); ficando a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, ganhadora dos itens 17, 24, 29 e 59 pelo valor total de R\$ 16.947,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); ficando a empresa NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, ganhadora dos itens 37, 53 e 80 pelo valor total de R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS); ficando a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, ganhadora dos itens 01, 02, 03, 05, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 35, 36, 39, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 58, 65, 68, 74, 78, 79, 82, 88, 90, 91, 92, 93, 94 e 98 pelo valor total de R\$ 402.745,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) e ficando a empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.675.713/0001-79, ganhadora dos itens 06, 14, 31, 40, 52, 77 e 81 pelo valor total de R\$ 37.068,00 (TRINTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS). Os itens 10, 12, 20, 64, 69, 85, 86 e 89 restaram DESERTOS e os itens 04, 18, 22, 30, 32, 33, 34, 38, 43, 44, 48, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 66, 67, 70, 72, 73, 75, 76, 83, 84, 95, 96, 97, 99, 100, 102 e 103 restaram FRACASSADOS EM RAZÃO DO VALOR. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2020.  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 00054/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura e desta extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecido itens, marcas e valores abaixo relacionados.  
EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 14.905.502/0001-76  
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 1.645, BELA VISTA, ERECHIM-RS, CEP: 99704-228, TEL. (54) 2100-8636, E-MAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM  
VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2021

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.      | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--|--|----------------------|------------|--------|-------------|----------------------|
| 08   | ARIPIPRAZOL 10MG<br>COMPRIMIDO                             | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 450    | R\$ 3,00    | R\$ 1.350,00         |
| 09   | ARIPIPRAZOL 15MG<br>COMPRIMIDO                             | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 300    | R\$ 4,00    | R\$ 1.200,00         |
| 41   | DULOXETINA 30MG CÁPSULA<br>DURA DE LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA | NOVA QUIMICA         | CÁPSULA    | 30.000 | R\$ 1,38    | R\$ 27.000,00        |
| 71   | MIRTAZAPINA 30MG<br>COMPRIMIDO                             | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 2,00    | R\$ 1.800,00         |
| 87   | PREGABALINA 75MG<br>CÁPSULA                                | TEUTO                | COMPRIMIDO | 20.000 | R\$ 0,73    | R\$ 14.600,00        |
| 101  | TRAZODONA 50MG<br>COMPRIMIDO                               | TORRENT              | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 0,74    | R\$ 666,00           |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                |  |                      |            |        |             | <b>R\$ 47.216,00</b> |
| (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) |  |                      |            |        |             |                      |

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 00055/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 – FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura e desta extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecido itens, marcas e valores abaixo relacionados.  
EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 06.132.785/0001-32  
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DE SOUZA, 440-A, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP: 54.400-260, TEL. (81) 3094-0444, E-MAIL: VENDAS@MEDVIDA.NET  
VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2021

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.      | QUANT.  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------|----------------------|------------|---------|-------------|---------------|
| 17   | CARBAMAZEPINA 400MG CR<br>COMPRIMIDO | CRISTALLIA           | COMPRIMIDO | 3.000   | R\$ 0,54    | R\$ 1.620,00  |
| 24   | CLONAZEPAM 0,5MG<br>COMPRIMIDO       | GIOLAR               | COMPRIMIDO | 160.000 | R\$ 0,09    | R\$ 14.400,00 |
| 29   | CLORPROMAZINA 25MG 5ML<br>AMPOLA     | HYPOFARMA            | AMPOLA     | 200     | R\$ 1,16    | R\$ 232,00    |
| 50   | HALOPERIDOL 5MG/ML<br>AMPOLA 1ML     | UNIAO QUIMICA        | AMPOLA     | 500     | R\$ 1,34    | R\$ 665,00    |



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000189/2020 - FMS - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS - PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB: 10.302.3025 2096 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS: 10.302.3025 2167 - AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC: 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.

VIGÊNCIA: DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.905.502/0001-76

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.422,10 (NOVE MILE QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00054/2020 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00020/2020 - FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2020 - FMS-PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 14.905.502/0001-76

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 1.645, BELA VISTA, ERECHIM-RS, CEP: 99704-228, TEL. (54) 2106-8636, E-MAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM

VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2021

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA/<br>FABRICANTE | UNID.      | QUANT. | VALOR<br>UNIT. | VALOR TOTAL          |
|---|---|----------------------|------------|--------|----------------|----------------------|
| 08  | ARIPIPIRAZOL 10MG<br>COMPRIMIDO                               | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 450    | R\$ 3,00       | R\$ 1.350,00         |
| 09  | ARIPIPIRAZOL 15MG<br>COMPRIMIDO                               | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 300    | R\$ 4,00       | R\$ 1.200,00         |
| 41  | DULOXETINA 30MG<br>CÁPSULA DURA DE<br>LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA | NOVA QUIMICA         | CÁPSULA    | 20.000 | R\$ 1,38       | R\$ 27.600,00        |
| 71  | MIRTAZAPINA 30MG<br>COMPRIMIDO                                | PRATIDONADUZZI       | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 2,00       | R\$ 1.800,00         |
| 87  | PREGABALINA 75MG<br>CÁPSULA                                   | TEUTO                | COMPRIMIDO | 20.000 | R\$ 0,73       | R\$ 14.600,00        |
| 101   | TRAZODONA 50MG<br>COMPRIMIDO                                  | TORRENT              | COMPRIMIDO | 900    | R\$ 0,74       | R\$ 666,00           |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                       |   |                      |            |        |                | <b>R\$ 47.216,00</b> |
| <b>(QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)</b> |   |                      |            |        |                |                      |

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020 - FMS - PMBEX

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO + PUBLICAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00020/2020 - FMS - PMBEX

ARP N° 00052/2020 - FMS-PMBEX + PUBLICAÇÕES - EMPRESA ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 13.630.407/0001-44 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

ARP N° 00054/2020 - FMS-PMBEX + PUBLICAÇÕES - EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 14.905.502/0001-76 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Publicação</b>              | ARP N° 00054/2020 - FMS-PMBEX + PUBLICAÇÕES - EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76 - PE 00020/2020 - FMS - PMBEX  |
| <b>Descrição da Publicação</b> | REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB |

Arquivo para Download

Baixar Arquivo